

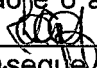


Ata da 14ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da Casa da Moeda do Brasil – CMB, realizada no dia 31/01/2019.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 9h, foi aberta a 14ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutária – COAUD da Casa da Moeda do Brasil, realizada no Escritório da CMB-Flamengo, sito à Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, 19º andar, Rio de Janeiro/RJ, tendo como participantes a Presidente do Comitê, Andréa Alves Silveira Monteiro, e os demais membros, Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias e Sebastião Bergamini Junior. Acompanhou a reunião o Chefe da Auditoria Interna - AUDIT, Adilmar Gregorini. **1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Dando início à reunião, apenas os membros do COAUD permaneceram em sala, para tratativas reservadas do Comitê, em consonância ao **item 1.1** da pauta. Na sequência, os membros do Comitê iniciaram a leitura da Ata da 13ª Reunião Ordinária do COAUD, de 17/01/2019, fizeram suas considerações e ajustes e, após o de acordo de todos, conforme **item 1.2**, procederam a assinatura da Ata. **2. ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO COAUD.** Dando prosseguimento à pauta, conforme **item 2.1**, o Comitê convidou a representante da empresa *Assistants* Consultoria Atuarial, sra. Andrea Mente, acompanhada do representante do Departamento de Pessoas – DEGEP, área gestora do contrato, sr. Ricardo Roberto Padilha da Rocha. Inicialmente o COAUD esclareceu a sra. Andrea que o objetivo da reunião é detalhar como foi elaborada a Nota Explicativa de 2017 e conhecer as providências para o fechamento de 2018. Após alguns questionamentos complementares, foi aberta a reunião conjunta, **item 2.1.1** da pauta, com a participação, também, do representante da empresa Maciel Auditores Independentes, Sr. Dennilson Rodrigues, do Superintendente do Departamento Contábil e Financeiro, sr. Marcos Paulo Martins dos Santos, do Contador da CMB, sr. Alex Aurelino Albuquerque Nunes e, por vídeo conferência, do Diretor Superintendente da Cifrão, sr. João Carlos Perez de Almeida, do Diretor de Seguridade da Cifrão, sr. Wagner Barreto dos Santos, e do Contador da CIFRÃO, sr. Haroldo Azevedo de Magalhães Castro, para esclarecimentos sobre a Auditoria dos ativos financeiros na Cifrão que servem de base para o Relatório da *Assistants*, com o objetivo de assegurar que os dados da Nota Explicativa apurados com base na contabilidade da Cifrão estejam conciliados. Após discussões sobre as informações dispostas na NE de 2017 e no Relatório (*Draft*) da *Assistants*, restou demandado pelo Comitê: **a) Assistants - (i)** A sugestão de incluir no texto da Nota Explicativa a informação referente ao percentual de 4,55% utilizado para o desconto das obrigações atuariais do Plano (item 4.1 do *Draft*), constante também na tabela “Fluxo de pagamento de benefício” (Anexo 1 do *Draft*); **(ii)** Na composição dos ativos financeiros dispostos no item 6.1.2 do *Draft*, marcado à mercado, incluir coluna, também, do valor dos títulos marcados na curva, segregado por plano; e **(iii)** Com relação à paridade contributiva, considerando o registro da proporção de 50,15% x 49,85%, avaliar se a justificativa disposta no item 7.c do *Draft*, fls. 32, é considerada suficiente, ressaltando-se que a informação deverá constar na Nota Explicativa, podendo incluir o quadro disponibilizado pela Cifrão, se julgar necessário; **b) DECOF** – Quanto à movimentação de ORA, demonstrar plano a plano (BD e PDV) e, ao final, apresentar o item consolidado para ver o saldo total de ORA; **c) Auditoria Interna - AUDIT** – Alinhar com a Auditoria Externa da CMB (Maciel Auditores) e da Cifrão (Fernando Motta) o registro referente às informações dos ativos financeiros, considerando que o prazo para validação da Auditoria Externa daquela Fundação de Previdência é posterior ao prazo para entrega das Notas Explicativas e emissão do Parecer da Maciel Auditores; **d) Cifrão** – Conforme tratado com o sr. Marcos Paulo, na função de Presidente do Conselho Deliberativo da Cifrão, verificar a possibilidade de rever o contrato com a Auditoria Externa da Cifrão, considerando os prazos de fechamento da CMB. Os membros de COAUD agradeceram a presença da sra. Andrea Mente e do sr. Ricardo Padilha, permanecendo na reunião os demais participantes. Prosseguindo, passou-se ao **item 2.1.2** da pauta, para tratativas sobre o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a PREVIC, CMB e a Cifrão, considerando o cronograma de trabalho para atendimento ao Parecer nº 484/2018/CTR/CGTR/DILIC, da PREVIC, de 29/08/2018, cujo teor foi dado conhecimento ao COAUD na 13ª RO. Após alguns esclarecimentos, o Diretor de Seguridade da Cifrão, sr. Wagner Barreto, informou que o Relatório da Atuarial (Rodarte Nogueira) está em elaboração, com

previsão de entrega no dia seguinte, ou seja, dia 1º de fevereiro. A Presidente do COAUD solicitou remessa para conhecimento do COAUD e agradeceu a participação de todos. Após intervalo, foi dado prosseguimento à reunião. Conforme **item 2.2**, o Comitê solicitou o retorno dos srs. Marcos Paulo e Alex, a fim de tratarem dos seguintes temas, conforme solicitação registrada na 12ª RO COAUD: os procedimentos, vida útil econômica e valor residual dos ativos, e *impairment*. Foi convidado também o sr. Rubens Alves Rezende Lima, Sócio Responsável da Empresa Convergry Serviços e Contabilidade Ltda. EPP, contratada para os serviços de Teste de *Impairment*, para discussão sobre o Relatório emitido (Laudo de Avaliação Patrimonial - *Impairment* 2018) emitido. Inicialmente, o sr. Rubens informou ter trabalhado com base no cenário de cinco anos futuros. Apresentou as metodologias utilizadas, passando-se então aos resultados, destacando a identificação de quatro Unidades Geradoras de Caixa - UGC, relacionadas à cédulas (DECED); moedas e medalhas (DEMOM); passaportes e impressos em geral (DEGER); e Scorpions. O sr. José Luiz Gil Costa, Superintendente do Departamento de Governança Corporativa - DEGOV, foi convidado pelo Comitê, por indicação do Superintendente do DECOF, para informações sobre a taxa de atratividade / custo de oportunidade para aplicação no CAPEX (Projeto de Investimentos da CMB), considerado para calcular o custo médio ponderado do capital (WACC). Em seguida o sr. Rubens esclareceu os demais pontos do Relatório. Quanto aos procedimentos complementares, foi destacada a perda por desvalorização do grupo de ativos de "Direito de uso de comunicação" no valor de R\$ 89.981,40, em razão da privatização do setor de telecomunicações, sendo recomendada a baixa definitiva e exclusão do controle patrimonial. Questionado pelo Comitê, foi informado pelo sr. Alex que o montante não foi considerado relevante e a baixa foi autorizada pela Diretoria. O COAUD recomendou incluir declaração que justifique a baixa. Foi esclarecida, em seguida, a perda por desvalorização das máquinas descontinuadas, não atendendo mais a definição de ativo, estando localizadas em área destinada a futura alienação. O Comitê recomendou complementar o item com declaração de que está definido a valor de sucata, não havendo mercado para o respectivo maquinário. Também foi esclarecido o item sobre máquinas ociosas, com destaque à recomendação de plano de ação para geração de receitas dessas máquinas na atividade da CMB. Por fim, após todos os esclarecimentos, o Comitê agradeceu a presença do sr. Rubens e solicitou que após a revisão o relatório fosse reenviado. Dando continuidade, ainda presentes o sr. Marcos Paulo e o sr. Alex, estes informaram as pendências ainda existentes, fora do controle do DECOF, que impossibilitaram o tempestivo fechamento do Balancete: (i) Valor CPC 33 pós-emprego; e (ii) Conciliação da Parceria SCORPIOS. Informaram, por fim, que atualizará o COAUD sobre a conclusão do assunto. Em seguida, aproveitando a presença do Superintendente do DECOF e do Contador da CMB, foi chamada também a sra. Luciana Pereira Diogo, Gerente Executiva da Divisão de Contencioso – DVCN, para esclarecimentos sobre o **item 4.2**, que diz respeito ao extrato da CEF contendo os depósitos recursais, data base 31/12/2018. Sobre o assunto, foi esclarecido pela sra. Luciana as razões impeditivas de realização da conciliação dos depósitos recursais entre o extrato da CEF e a planilha da CMB no exíguo prazo tratado na última reunião. Informou que está trabalhando para o atendimento da demanda, mas que só deverá ser concluída para ajustar o balanço do exercício de 2019. Destacou as dificuldades encontradas, porém, fará a conciliação nos processos que conseguir acessar, ressaltando que muitos listados pela CEF podem estar arquivados/incinerados, dependendo ainda do movimento da justiça, além da DVCN. A Presidente do COAUD, informou, então, que registrará no 1º e no 2º ITR de 2019, e que, conforme relatado pela sra. Luciana, o trabalho está em andamento, não podendo ser finalizado para 31/12/2018. Destacou que a diferença apurada (R\$ 7 Milhões) é significativa, na opinião do Contador da CMB, que ressaltou não poder dar tratamento contábil por não haver suficientes evidências para tanto. Em seguida, foi discutido o **item 5.1**, incluído extrapauta, para esclarecimentos quanto ao processo de recuperação de créditos relativos ao PIS/PASEP e ao COFINS, em atendimento ao solicitado pelo COAUD na 13ª RO. Permaneceram presentes a sra. Luciana Diogo, o sr. Marcos Paulo e o sr. Alex Aurelino. A sra. Luciana, esclareceu que as questões estão judicializadas. Relatou que a CMB requer reconhecimento da ilegalidade do entendimento da Receita Federal do Brasil – RFB, de que a CMB estaria enquadrada no regime de incidência cumulativo. A sra. Luciana encaminhou, para conhecimento do COAUD, cópia da

9

Petição Inicial, datada de 19/01/2018, e da liminar concedida, com data de 02/03/2018, deferindo a tutela para declarar o direito da CMB, para fins de apuração do PIS/PASEP e da COFINS, utilizar o regime de incidência não-cumulativa. Informou, porém, que em 30/07/2018 o juízo da 17ª VFRJ declinou de competência, entendendo que a Seção Judiciária do DF seria competente, visto que a sede da CMB é em Brasília. Na oportunidade, manteve os efeitos da tutela concedida. Relatou, por fim, que CMB interpôs recurso que está pendente de julgamento. Após os esclarecimentos sobre o tema, o COAUD solicitou que o DECOF que fornecesse os registros do livro razão relativas às rubricas contábeis do PIS/COFINS a recuperar, curto e longo prazo, dos últimos cinco anos. **3. DELIBERAÇÃO.** Dando continuidade à ordem do dia, os membros do Comitê, considerando o tempo decorrido com as questões relacionadas ao fechamento das contas de 2018, postergou a discussão sobre a elaboração de Orçamento do COAUD para 2019, **item 3.1**, demandada pelo CONSAD na 264ª RO, de 13/12/2018, para a reunião agendada para 04/02/2019, a ser realizada com a participação apenas dos membros do Comitê. **4. CONHECIMENTO.** Os membros do Comitê tomaram conhecimento, ainda, da seguinte documentação: **4.1.** Recebimento do Ofício SEI nº 46/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME, de 14/01/2019, agendando AGO para o dia 02/04/2019. O DEJUR conseguiu postergar essa data para 30/04/2019. **4.2.** Extrato da Caixa referente aos depósitos recursais (base 31/12/2018) com manifestação do DEJUR quanto ao prazo para conciliação dos depósitos da CMB e da CEF, cujo tema foi discutido na presente reunião; **4.3.** Relatório contendo informações sobre a ociosidade/ocupação por linha de produtos, produzido pela Diretoria de Operações - DIOPE; **4.4.** Plano de Ação para execução do Plano Estratégico Ciclo 2019/2023, elaborado pelo DEGOV em atendimento à demanda registrada pelo CONSAD na 264ª RO, de 13/12/2018 e apresentado àquele colegiado na 8ª Reunião de Análise Estratégica – RAE, em 29/01/2019; **4.5.** Mandato COAUD – ciência da consulta a SEST, por e-mail, em atendimento à solicitação do CONSAD, sobre o mandato do Comitê e procedimentos para reeleição ou substituições, considerando impossibilidade de mandatos coincidentes, acompanhado de manifestação do DEJUR, conforme orientação SEST. **4.6.** Publicação da dissertação "Fábricas de Dinheiro: fatores determinantes para o controle estatal ou privado dos meios de produção de cédulas e moedas", pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, referente a tese de mestrado do Assessor da Presidência da CMB, sr. Rodrigo da Silva Ferreira, conforme solicitado pela Presidente do COAUD na 13ª RO, cuja apresentação foi postergada para outra ocasião, considerando a extensão da pauta. **4.7.** Publicação no DOU de 24/01/2019, do Decreto nº 9690, de 23/01/2019, alterando as disposições do Decreto 7724, de 16/05/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; **4.8.1.** Ata da 47ª RD, de 12/12/2018; e **4.8.2.** Ata da 1ª RD, de 08/01/2019. Registre-se, por fim, a alteração da data da reunião ordinária de junho/2019, prevista no Plano de Trabalho do Comitê para o dia 17/06/2019 para o dia 21/06/2019. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do COAUD agradeceu a participação e o apoio de todos, e encerrou a reunião às 17h. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, , Gerente da Seção Secretária dos Conselhos – SESC, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.


Andrea Alves Silveira Monteiro
Presidente


Sebastião Bergamini Junior
Membro


Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias
Membro